



br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 07 de julho de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 253/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema "O OFICIAL DE JUSTIÇA COMO AGENTE PROMOTOR DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS", para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "O Oficial de Justiça como agente promotor da solução de conflitos".

1.2 Docente: Alexandre Barbosa da Fonsêca - Graduação em Direito (UFAL) e Psicologia (FITS/UNIT); Pós graduado em saúde coletiva e meio ambiente (UFAL) e execução de ordens judiciais(UMJ); Formação em mediação e conciliação judicial (ESMAL); Mestrado interdisciplinar em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFAL); Oficial de Justiça do TJAL e Supervisor do Cejusc da Central de Mandados.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40(quarenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 40 (quarenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Data do Curso: Turma I (Arapiraca) em 06/08/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 07/08/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 20/07/2026 a 03/08/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os Oficiais de Justiça na sua atuação como agente incentivador da promoção da solução consensual de conflitos de acordo com o art. 154, VI, do CPC, que trata da proposta de autocomposição pelo oficial de justiça, Resolução TJAL nº 18, que instituiu o Cejusc da Central de Mandados, e a Recomendação nº 167, de 02/02/2026, do CNJ, quanto ao reforço da atuação e desempenho adequado dos oficiais de justiça neste tema.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Módulo 1- A Arquitetura da Justiça Consensual. Resolução CNJ 125/2010. Código de Processo Civil de 2015. Lei nº 13.140/2015. Cejusc e o Cejusc da Central de Mandados.	Módulo 3 - Procedimentos práticos para Oficiais de Justiça na promoção da solução consensual de conflitos. Cumprimento dos mandados com foco na comunicação não violenta, abordagem colaborativa e solução amigável.



Módulo 2 - Princípios da solução consensual de conflitos. Negociação, conciliação e mediação. Tipos de conciliação. Benefícios para o Judiciário e para as partes.	Módulo 4 - A conciliação e mediação do Cejusc da Central de Mandados. Quando a conciliação é possível e não é possível: estudos de caso de mediação e conciliação. Utilização do sistema SAJ para a indicação de conciliação ao Cejusc Oficiais de Justiça.
--	---

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva, dinâmicas e atividades práticas.

4.4. Bibliografia:

Resolução CNJ 125/2010; Código de Processo Civil de 2015; Lei nº 13.140/2015; Resolução TJAL nº 18, de 23 de agosto de 2022; Guia de Conciliação e Mediação Orientações para implantação de CEJUSCs – CNJ 2015; Manual de Mediação Judicial – CNJ 2016; Negociação, mediação, conciliação e arbitragem: curso de métodos adequados de solução de controvérsias / coordenação Carlos Alberto de Salles, Marco Antônio Garcia Lopes Lorencini, Paulo Eduardo Alves da Silva. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Desempenho dos alunos nas atividades práticas.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Atuar de forma segura e eficiente como agentes incentivadores da promoção da solução consensual de conflitos, inclusive através do Cejusc da Central de Mandados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCESSÃO DE LICENÇA

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000009578-7 – Concessão de licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, ao servidor Carlos Jamesson Balbino Tavares, matrícula nº 95599, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, lotado na 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, com início em 15 de junho de 2026 e término em 04 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000010302-0 – Concessão de licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, ao servidor Guilherme Machado Rebelo, matrícula nº 93092, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Gestão De Pessoas, lotado na Diretoria Adjunta de Gestão De Pessoas - DAGP, com início em 02 de julho de 2026 e término em 21 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000010367-4 - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Kelly Janny Nunes de Magalhaes Siqueira, matrícula nº 92562, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, atualmente exercendo o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Judicial, lotado na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, com início em 02 de julho de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 26.0.000009114-5 – Concessão de licença em razão de falecimento de pessoa da família, pelo período de 8 (oito) dias, ao servidor Cicero de Noronha Santos, matrícula nº 88025, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca de Arapiraca, com início em 11 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2026.